

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO N° 233 / 2023
DATA: 06 / 02 / 2023
Rogério R. dos Santos
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2023
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2023, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTADO PELAS LEIS FEDERAIS N°. 11.738/2008, 14.113/2020, PELO DECRETO PRESIDENCIAL N°. 10.656/2021 E PELO PARECER N°. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, HOMOLOGADO PELA PORTARIA N°. 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fixa o valor do Piso Salarial

Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para os profissionais da educação efetivos e contratados, na forma da Lei Federal n°. 11.738/2008 e n°. 14.113/2020, regulamentado pelo Decreto Presidencial n°. 10.656/2021 e pelo Parecer n°. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria n°. 17, de 16 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023, de **R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, equivalente ao valor de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) por hora/aula, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Os profissionais com jornadas de trabalho fixadas com menos de 40 (quarenta) horas semanais, receberão proporcionalmente pelo período de labor o valor de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) por hora/aula.

§ 2º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Guarantã do Norte/MT, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto no



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

caput deste artigo, ressalvados os casos de contratações temporárias previstas em leis próprias.

§ 3º - O valor do reajuste de que se trata o *caput* deste artigo, corresponde a 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), para todos seus efeitos legais.

ARTIGO 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, de acordo com os repasses a serem realizados pela União.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM DO PLC nº 001/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que versa sobre “**a atualização do Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2023, para os Profissionais da Educação efetivos e contratados do Município, regulamentado pelas Leis Federal nsº. 11.738/2008, 14.113/2020, pelo Decreto Presidencial nº. 10.656/2021 e pelo parecer nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providencias**”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Profissionais da Educação integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pelas Leis Federal nsº. 11.738/2008, 14.113/2020, regulamentado pelo Decreto Presidencial nº. 10.656/2021, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelo Parecer nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023.

Cumpre ressaltar que, conforme anunciado pelo MEC, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério foi reajustado para **R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2023, equivalente ao valor de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) por hora/aula, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

nos termos da Lei Orgânica Municipal, certos da aprovação da matéria pelos(as) nobres Vereadores(as).

Por último, salientamos que as disposições contidas no presente Projeto de Lei encontram-se em consonância com os ensinamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	01 ^a	Data	06/02/2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não